LEI Nº 5.472, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 4.424, de 11 de dezembro de 2015, que *Dispõe sobre a criação do Programa Pró-Educação e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.424, de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

§ 1º A transferência voluntária para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, de que trata o *caput* deste artigo, terá caráter supletivo às despesas gerais suportadas pelo Município, e se destinará à manutenção básica, incluídos os serviços de pequeno porte e os de prestação continuada, aquisição de material de consumo, pequenos reparos e, excepcionalmente, o custeio de serviços de internet e afins, conforme proposições constantes nos Planos de Trabalho apresentados pelas respectivas Associações de Pais, Mestres e Funcionários.

§ 2º Compreende-se como pequenos reparos, os serviços comuns que não impliquem em aumento da edificação, e cuja execução não dependa de aprovação de projetos e anotação de responsabilidade técnica, assim atestada pelo órgão técnico municipal." (NR)

"Art. 2º [...]

[...]

§ 4º O valor da transferência poderá ser atualizado, quanto ao número de alunos e valor de repasse, no decorrer da parceria, mediante comprovação de interesse público, devidamente fundamentado e justificado, sendo o atendimento em período integral e/ou jornada ampliada, na forma regulamentada em Decreto do Poder Executivo, justificativa hábil à majoração, mediante disponibilidade financeiro-orçamentária.

§ 5º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que passarem a adotar o período integral e/ou jornada ampliada, conforme cadastro no sistema de registro escolar vigente, farão jus ao valor por aluno a que se refere o *caput* deste artigo, em dobro." (NR)

"Art. 3º Para habilitar-se ao recebimento das transferências voluntárias de que trata esta Lei, as Associações de Pais, Mestres e Funcionários deverão credenciar-se na Secretaria Municipal da Educação/Diretoria de Assistência ao Educando, que exigirá a documentação hábil e submeterá a parecer do Conselho Municipal de Educação, para o registro e manutenção do credenciamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 834283d8-b8c5-4219-8587-6113da1a8bbb.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o *caput* deste artigo, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza
Secretário Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
de Transparência e Governança

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria Municipal
da Educação

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 10/09/2024 10:07

Assinado digitalmente por JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA:00958518955
CPF: (00958518955)
Data: 10/09/2024 10:24

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 10/09/2024 10:30

Assinado digitalmente por MARIA JUSTINA DA SILVA:75697742991
CPF: (75697742991)
Data: 10/09/2024 01:46

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 834283d8-b8c5-4219-8587-6113da1a8bbb.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.472/2024**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.424, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=834283d8-b8c5-4219-8587-6113da1a8bbb

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
834283d8-b8c5-4219-8587-6113da1a8bbb

Hash do Documento

C54EB5CFED8D668A5BDFB970E201316497E421F1BC8230969137F883432EE8F3

Anexos

5472 - ALTERA LEI 4424-2015 - PROGRAMA PRÓ-EDUCAÇÃO - MENSAGEM 061-2023.doc - **e59110a9-df47-4c9d-9fa9-e85e8a81d14b**
5472 - ALTERA LEI 4424-2015 - PROGRAMA PRÓ-EDUCAÇÃO - MENSAGEM 061-2023.pdf - **5c255e82-39c8-40bf-b279-ca2df8345fcf**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 10/09/2024 10:30:20 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 10/09/2024 10:24:14 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 10/09/2024 10:07:27 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 10/09/2024 13:46:16 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5043 - Data: 11/09/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.